



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2842/2009, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE 2/10 (DOIS DÉCIMOS) DA DIFERENÇA DE VENCIMENTO, DO CARGO DE ENCARREGADO (REF. 08) PARA CHEFE DE DIVISÃO (REF. 10), NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR ISRAEL ALVES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município de Cândido Mota,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, § 2º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, bem como, a nova redação dada pela Lei Complementar nº 1149/2005, de 09 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o Requerimento feito pelo servidor, datado de 15 de dezembro de 2009, protocolado sob o nº 05705/09, em igual data;

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º:** - Conceder ao Senhor ISRAEL ALVES DE LIMA, servidor público municipal, lotado no cargo de Encarregado, junto ao Departamento de Obras da Secretaria de Engenharia, Obras, Comércio, Indústria e Urbanismo desta Prefeitura Municipal, a partir de 1º de dezembro de 2009, a incorporação de 2/10 (dois décimos) da diferença de vencimento, no valor de R\$ 37,86 - (trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), face a nomeação em comissão que lhe proporcionou remuneração superior, do cargo de Encarregado (Ref. 08) para Chefe de Divisão (Ref. 10), nos períodos abaixo discriminados:

PERÍODO EM COMISSÃO	ATO ADMINISTRATIVO	CARGO	TEMPO
02.08.2007 a 31.12.2008	Decreto nº 2357/07, 14.08.07	Chefe de Divisão	518 dias
01.01.2009 a 30.11.2009	Decreto nº 2608/09, 13.01.09	Chefe de Divisão	334 dias
TEMPO TOTAL ----->			852 DIAS

= -----> 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias -----

**Artigo 2º:** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2009.

**Artigo 3º:** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2009.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vásques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br